

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL
SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 1/2003 – IBAMA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2003

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, tendo em vista o Decreto n.º 4.748, de 16 de junho de 2003, e a Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, alterada pela Lei n.º 10.667, de 14 de maio de 2003, torna pública a realização de processo seletivo para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação internacional, mediante condições estabelecidas neste edital, para desenvolvimento dos seguintes projetos:

BRA – 02/011 – Licenciamento Ambiental.

SÍNTESE DO OBJETIVO: contribuir para o fortalecimento das ações de controle ambiental em nível federal, por meio da implantação, estruturação e funcionamento do Centro de Licenciamento Ambiental Federal.

BRA – 01/038 – Gestão Estratégica do IBAMA.

SÍNTESE DO OBJETIVO: fortalecer o IBAMA por meio da modernização da gestão participativa, compartilhada, descentralizada de suas ações.

BRA – 01/037 – Projeto para Gestão e Conservação da Fauna e dos Recursos Pesqueiros.

SÍNTESE DO OBJETIVO: gestão e uso sustentável dos recursos faunísticos e pesqueiros.

BRA – 01/031 – Preservação, Conservação e Uso Sustentável dos Recursos Ambientais.

SÍNTESE DO OBJETIVO: criar condições técnicas e operacionais no IBAMA, cumprir seu papel institucional com relação à fiscalização e o monitoramento ambiental.

BRA – 01/030 – Centro Nacional de Preservação e Combate a Incêndios Florestais.

SÍNTESE DO OBJETIVO: dar ênfase na proteção de unidade de conservação, áreas de preservação permanente, reservas legais e/ou áreas protegidas por lei, particularmente nos ecossistemas brasileiro.

BRA – 00/009 – Conservação e Manejo de Ecossistemas Brasileiros e Gestão do Sistema Federal de Unidades de Conservação.

SÍNTESE DO OBJETIVO: promover a conservação de ecossistemas brasileiros por meio da implantação de instrumentos de gestão de unidade de conservação.

BRA – 00/008 – Manejo dos Recursos Naturais da Várzea.

SÍNTESE DO OBJETIVO: estabelecer bases técnicas, científicas e políticas para a conservação e o manejo ambientalmente e socialmente sustentáveis dos recursos naturais das várzeas, da região central amazônica, com ênfase nos recursos pesqueiros.

BRA – 99/024 – Desenvolvimento Sustentável com Populações Tradicionais.

SÍNTESE DO OBJETIVO: contribuir para o aumento de renda e conseqüente melhoria da vida das populações tradicionais.

BRA – 99/020 – Reservas Extrativistas.

SÍNTESE DO OBJETIVO: conservar as florestas do Brasil e os seus recursos genéticos, reduzir o nível de pobreza rural e modernizar o setor extrativista.

BRA – 98/009 – Apoio ao Manejo Florestal na Amazônia – PROMANEJO

SÍNTESE DO OBJETIVO: apoiar o desenvolvimento e a adoção de práticas sustentáveis de manejo florestal na Amazônia, com ênfase na extração de produtos madeireiros, por meio de ações estratégicas e experiências pilotos em áreas prioritárias.

BRA – 97/044 – Desenvolvimento Florestal Sustentável.

SÍNTESE DO OBJETIVO: realizar o manejo florestal das florestas nacionais de forma a incrementar o efeito de produção madeireira e de serviços de ecoturismo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;

b) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3 As provas do processo seletivo serão realizadas no Distrito Federal e em Manaus/AM.

1.4 O quantitativo de vagas disponíveis para provimento temporário, objeto do presente processo seletivo está definido por classificação/tema/cidade de vaga, conforme item 2 deste edital.

1.5 A remuneração mensal será de, no mínimo, R\$ 1.650,00 e, no máximo, R\$ 6.100,00, de acordo com o nível de classificação disponível neste edital, conforme tabela abaixo:

Classificação	Remuneração (R\$)
II	1.650,00
III	2.800,00
IV	4.500,00
V	6.100,00

1.6 O candidato concorrerá às classificações II, III, IV ou V independentemente do projeto a ser desenvolvido.

1.7 O candidato que optar pelos temas Informática (nível superior) ou Administração de Projetos de Cooperação Internacional deverá escolher uma das classificações III, IV ou V, conforme sua especialização ou experiência profissional.

1.8 O candidato que optar pelos demais temas deverá escolher uma das classificações III, IV ou V, conforme sua especialização ou experiência profissional.

1.9 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, sendo oito horas diárias.

2 DOS NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO

Nível	Tema	Área de Conhecimento/Requisito	Vagas/Locais de Trabalho	Taxas de inscrição
II – Atividade de apoio à tecnologia da informação	Informática	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.	13 Brasília/DF	R\$ 30,00
III – Atividades técnicas de Suporte - Nível Superior	Informática	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Análise de Sistemas ou Processamento de Dados ou áreas correlatas.	17 Brasília/DF	R\$ 45,00

Nível	Tema	Área de Conhecimento/Requisito	Vagas/Locais de Trabalho	Taxas de inscrição
III – Atividades técnicas de Suporte - Nível Superior	Administração de Projetos de Cooperação Internacional	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Administração de Empresas, Economia, Direito, Contabilidade ou Processamento de Dados.	11 Brasília/DF 7 Manaus/AM	R\$ 45,00
	Planejamento e Informação Ambiental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Administração, Economia, Engenharia, Comunicação Social ou Letras.	1 Brasília/DF	
	Licenciamento Ambiental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Ciências Biológicas, Exatas ou Sociais.	3 Brasília/DF	
	Qualidade Ambiental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Química ou Engenharia Química.	1 Brasília/DF	
	Recursos Pesqueiros	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Ciências Agrárias, Oceanografia, Zootecnia ou Ciências Econômicas.	2 Manaus/AM 1 CEPESUL/SC 1 CEPENE/PE 1 CEPNOR/PA 1 CEPERG/RS	
	Planejamento de Ecossistemas e Unidades de Conservação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Engenharia Civil ou Arquitetura, Ecologia, Biologia, Geografia, Geologia, Engenharia Florestal, Agrônômica, Antropologia ou Sociologia.	24 Brasília/DF	
	Geoprocessamento	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	1 Brasília/DF	
IV – Atividades técnicas de complexidade intelectual – Nível Superior	Informática	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Processamento de Dados ou áreas correlatas, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	25 Brasília/DF 1 CEPENE/PE	R\$ 70,00

Nível	Tema	Área de Conhecimento/Requisito	Vagas/Locais de Trabalho	Taxas de inscrição
IV – Atividades técnicas de complexidade intelectual – Nível Superior	Administração de Projetos de Cooperação Internacional	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Administração de Empresas, Economia, Direito, Contabilidade, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	12 Brasília/DF 3 Manaus/AM 1 Santarém/PA	R\$ 70,00
	Planejamento e Informação Ambiental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Economia, Administração, Engenharia, Biblioteconomia, Arquivologia, Comunicação Social (ou Profissional legalmente registrado junto ao Ministério do Trabalho, amparado pelo Decreto-Lei 972/69, regulamentado pelo Decreto 8.3274/79) acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	12 Brasília/DF 1 Manaus/AM	
	Qualidade Ambiental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Biologia, Farmácia, Medicina Veterinária, Bioquímica, Genética, Química, Engenharia Química, Agrônoma, Florestal, Ambiental, Sanitária, Civil, Mecânica, Arquitetura, Geografia ou História, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	10 Brasília/DF	
	Licenciamento Ambiental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Engenharia Florestal, Agrônoma, Civil, Sanitária, Elétrica, Química, Minas, Mecânica, Biologia, Química, Biologia Marinha, Ecologia, Economia, Geografia, Física, Oceanografia, Antropologia ou Sociologia, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	15 Brasília/DF 8 Rio de Janeiro/RJ	

Nível	Tema	Área de Conhecimento/Requisito	Vagas/Locais de Trabalho	Taxas de inscrição
IV – Atividades técnicas de complexidade intelectual – Nível Superior	Recursos Faunísticos	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Ciências Biológicas, Ecologia, Biologia Marinha, Oceanografia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia ou Engenharia Florestal, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	20 Brasília/DF 2 Itamaracá/PE 2 Cabedelo/PB	R\$ 70,00
	Recursos Pesqueiros	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca, Ciências Agrárias ou Oceanografia, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	11 Brasília/DF 4 CEPNOR/PA 6 Manaus/AM 1 CEPENE/PE 1 CEPTA/SP 1 CEPESUL/SC 1 CEPERG/RS 2 Cuiabá/MT 2 Campo Grande/MS	
	Planejamento de Ecossistemas e Unidades de Conservação	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Ecologia, Biologia, Geografia, Geologia, Engenharia Florestal, Agrônômica, Antropologia, Sociologia ou área correlata, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	26 Brasília/DF	
	Florestas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Engenharia Florestal, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	4 Manaus/AM 10 Brasília/DF	
	Geoprocessamento	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, acrescido de título de pós-graduação <i>lato sensu</i> ou de mestre ou de doutor ou experiência profissional mínima de 3 anos na área a que concorre.	4 Manaus/AM 2 Brasília/DF	

Nível	Tema	Área de Conhecimento/Requisito	Vagas/Locais de Trabalho	Taxas de inscrição
V – Atividades técnicas de complexidade gerencial – Nível Superior	Informática	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Análise de Sistemas, Processamento de Dados ou áreas correlatas, acrescido de título de mestre ou doutor ou experiência profissional mínima de 5 anos na área a que concorre.	1 Brasília/DF	R\$ 90,00
	Administração de Projetos de Cooperação Internacional	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Administração de Empresas, Economia, Engenharia, Direito ou áreas correlatas, acrescido de título de mestre ou doutor ou experiência profissional mínima de 5 anos na área a que concorre.	1 Brasília/DF	
	Licenciamento Ambiental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Engenharia Química, Florestal, Agrônoma, Civil, Sanitária, Elétrica, Minas, Mecânica, Biologia, Biologia Marinha, Química, Ecologia, Economia, Geografia, Física, Oceanografia, Antropologia ou Sociologia, acrescido de título de mestre ou doutor ou experiência profissional mínima de 5 anos na área a que concorre.	3 Brasília/DF	
	Qualidade Ambiental	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Biologia, Farmácia, Medicina Veterinária, Bioquímica, Genética, Química, Engenharia Química, Agrônoma, Florestal, Ambiental, Sanitária, Civil, Mecânica, Arquitetura, Geografia ou História, acrescido de título de mestre ou doutor ou experiência profissional mínima de 05 anos na área a que concorre.	2 Brasília/DF	
	Recursos Pesqueiros	Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou Oceanologia, acrescido de título de mestre ou doutor ou experiência profissional mínima de 5 anos na área a que concorre.	1 Manaus/AM	

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas oferecidas neste edital, 5% será reservada às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853/89, de 24 de outubro de 1999, conforme quadro a seguir

Nível	Tema	Vagas/Locais de Trabalho
II – Atividade de apoio à tecnologia da informação	Informática	1 Brasília/DF
III – Atividades técnicas de suporte de nível superior	Administração de Projetos de Cooperação Internacional	1 Brasília/DF
	Planejamento de Ecossistemas e Unidade de Conservação	2 Brasília/DF
IV – Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual	Informática	2 Brasília/DF
	Licenciamento Ambiental	2 Brasília/DF
	Qualidade Ambiental	1 Brasília/DF
	Recursos Faunísticos	2 Brasília/DF
	Recursos Pesqueiros	1 Brasília/DF
V – Atividades de Complexidade Gerencial	Floresta	1 Brasília/DF
	Licenciamento Ambiental	1 Brasília/DF

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no processo seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos à classificação/tema/cidade de vaga.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no processo seletivo, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe designada pelo IBAMA, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício das atividades referentes à classificação/tema/cidade de vaga.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.9 e 5.9.2 deste edital.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Não ser servidor ou aposentado da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

4.2 Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117, da Lei n.º 8.112/90.

4.3 Não ter sido contratado nos últimos 24 meses nos termos da Lei n.º 8.745/93 e alterações.

4.4 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72.

4.5 Ter sido aprovado no processo seletivo.

4.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.7 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.

4.8 Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da classificação/tema, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

4.9 Os candidatos que optarem pelos temas: Qualidade Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Faunísticos, Recursos Pesqueiros, Planejamento de Ecossistemas e Unidades de Conservação, Floresta e Geoprocessamento deverão estar aptos a exercerem atividades de campo.

4.10 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de admissão.

4.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da classificação/tema.

4.12 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas no posto de inscrição ou ainda via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE INSCRIÇÃO

5.2.1 LOCAL: Centro Comunitário da Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.1 PERÍODO: **De 15 a 26 de setembro de 2003.**

5.2.2 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

5.2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário fornecido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição;
- c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

5.2.3.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ibama2003>, solicitada no período entre **10 horas do dia 15 de setembro de 2003 e 20 horas do dia 28 de setembro de 2003**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ibama2003> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.3.2 O pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação, deverá ser efetuado até o dia 29 de setembro de 2003.

5.3.3.3 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão acatadas.

5.3.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ibama2003>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.5 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ibama2003>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma classificação e uma cidade de vaga e, no caso dos candidatos que concorrerem às classificações III, IV ou V, por um tema a cuja vaga deseja concorrer. O candidato deverá optar, também, pela cidade de realização das provas.

5.4.2 A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.4.4.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

5.4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão.

5.4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.7.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.4.8 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a classificação/tema/cidade de vaga por ocasião da contratação.

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

5.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.9 O candidato portador de deficiência ou não que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e os que forem de interesse da Administração.

5.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.9.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, e avaliação de títulos, conforme os quadros a seguir:

6.1.1 CLASSIFICAÇÃO II

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
<i>(P₁)</i> Objetiva	Conhecimentos Básicos	75	CLASSIFICATÓRIO

(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	E ELIMINATÓRIO
(P ₃) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 CLASSIFICAÇÕES III, IV e V – Temas: Informática e Administração de Projetos de Cooperação Internacional

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	75	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	75	
(P ₃) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

6.1.3 CLASSIFICAÇÕES III, IV e V – Temas: Planejamento e Informação Ambiental, Qualidade Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Faunísticos, Recursos Pesqueiros, Ecossistemas e Unidade de Conservação, Floresta, Geoprocessamento.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	30	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Planejamento e Informação Ambiental	15	
(P ₃) Objetiva	Qualidade Ambiental	15	
(P ₄) Objetiva	Licenciamento Ambiental	15	
(P ₅) Objetiva	Recursos Faunísticos	15	
(P ₆) Objetiva	Recursos Pesqueiros	15	
(P ₇) Objetiva	Ecossistemas e Unidade de Conservação	15	
(P ₈) Objetiva	Floresta	15	
(P ₉) Objetiva	Geoprocessamento	15	
(P ₁₀) Avaliação de Títulos	-	-	CLASSIFICATÓRIO

6.2 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas no dia **1.º de novembro de 2003**, no turno da **tarde**, para as **CLASSIFICAÇÕES III, IV e V**, e no dia **2 de novembro de 2003**, no turno da **tarde**, para a **CLASSIFICAÇÃO II**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **23 ou 24 de outubro de 2003**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas, que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, nos termos do subitem 6.3 deste edital.

6.4.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, dos locais e de horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.8 As provas não serão aplicadas fora da data, do horário e do espaço físico predeterminados em edital ou em comunicado.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.11.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.12 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.13 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.15 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.15.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.16 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.16.1 O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término.

6.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

6.18 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.21 DOS ITENS DAS PROVAS OBJETIVAS

6.21.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código SR, cujo significado é “sem resposta”, que poderá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.21.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.21.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.21.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.21.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá no máximo 30,00 pontos para os títulos de pós-graduação *lato sensu* e/ou de mestrado e/ou de doutorado e no máximo, 40,00 pontos para a experiência profissional.

7.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

7.2.1 Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos das classificações IV e V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado, em área relacionada ao tema escolhido.	30,00	30,00

B	Diploma devidamente registrado, de conclusão de mestrado em área relacionada ao tema escolhido..	20,00	20,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada ao tema escolhido.	12,00	12,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA			30,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados de acordo com o tema a que concorre. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	4,00 por ano, sem sobreposição de tempo	40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40,00

7.2.2 Quadro de atribuição de pontos para as classificações II e III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício de atividade profissional, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados de acordo com o tema a que concorre. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	4,00 por ano, sem sobreposição de tempo	40,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA			40,00

7.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

7.4 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.4.1 Não serão recebidos os documentos originais.

7.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.6.2 A avaliação de títulos será feita por banca composta por membros previamente designados pelo CESPE.

7.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

7.7.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

7.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar que o curso de pós-graduação *lato sensu* foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

7.7.2.1 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.7.2.2 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A**, **B**, e **C** do quadro de títulos para as classificações IV e V.

7.7.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **D** do quadro de títulos para as classificações IV e V e na alínea **A** do quadro de títulos para as classificações II e III, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
- c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

7.7.3.1 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

7.7.3.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 7.7.3 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.

7.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.7.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem os limites de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 Cada item das provas objetivas valerá 1,00 ponto.

8.3 O cálculo da nota de cada prova objetiva (NP_i), comum às provas de todos os candidatos e feito com base nas marcações da folha de respostas, será igual ao número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos menos o número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos.

8.3.1 A ausência de marcação ou a marcação do campo SR referente a um item não acarretará concordância nem discordância.

8.3.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo, além de não ser pontuado, acarretará a perda de 1,00 ponto na respectiva prova.

8.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato às **CLASSIFICAÇÕES III, IV ou V (Planejamento e Informação Ambiental, Qualidade Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Faunísticos, Recursos Pesqueiros, Ecossistemas e Unidade de Conservação, Floresta, Geoprocessamento)** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1) menor ou igual a 0,00 ponto;
- b) obtiver nota no conjunto das provas objetivas de Conhecimentos Específicos (de P_2 a P_9) menor que 12,00 pontos;
- c) obtiver no somatório das notas obtidas nas provas objetivas menos de 33,00 pontos.

8.4.1 Para os candidatos às **CLASSIFICAÇÕES III, IV ou V (Planejamento e Informação Ambiental, Qualidade Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Faunísticos, Recursos Pesqueiros, Ecossistemas e Unidade de Conservação, Floresta, Geoprocessamento)** não-eliminados na forma do subitem 8.4, a nota final nas provas objetivas ($NFPO$) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NFPO = \sum_{i=1}^9 NP_i \times Q_i, \text{ em que:}$$

NP_i = nota na prova objetiva P_i e

$Q_i = 2$ caso a prova P_i corresponda ao tema de opção do candidato e $Q_i = 1$, caso contrário.

8.4.2 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.4.3 Os candidatos excluídos do disposto no subitem anterior serão ordenados por classificação/tema/cidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

8.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato à **CLASSIFICAÇÃO II** ou às **CLASSIFICAÇÕES III, IV ou V (Informática ou Administração de Projetos de Cooperação Internacional)** que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota na prova de Conhecimentos Básicos (P_1) menor ou igual a 0,00 ponto;
- b) obtiver nota na prova de Conhecimentos Específicos (P_2) menor que 8,00 pontos;
- c) obtiver no somatório das notas obtidas nas provas objetivas menos de 30,00 pontos.

8.5.1 Para os candidatos à **CLASSIFICAÇÃO II** ou às **CLASSIFICAÇÕES III, IV ou V (Informática ou Administração de Projetos de Cooperação Internacional)** não-eliminados na forma do subitem 8.5 deste edital, a nota final nas provas objetivas (NFPO) será a soma algébrica das notas obtidas em P_1 e P_2 .

8.5.2 O candidato eliminado na forma do subitem 8.5 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo.

8.5.3 Os candidatos excluídos do disposto no subitem anterior serão ordenados por classificação/tema/cidade de vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

8.6 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até **três** vezes o número de vagas previsto neste edital para cada classificação/tema/cidade de vaga, respeitados os empates na última posição.

8.6.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem anterior serão automaticamente eliminados do processo seletivo e não terão classificação alguma no processo seletivo.

8.7 Todos os cálculos citados neste item serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A nota final no processo seletivo (NFC) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

9.2 Os candidatos aprovados serão ordenados por classificação/tema/cidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para as **CLASSIFICAÇÕES III, IV ou V (Planejamento e Informação Ambiental, Qualidade Ambiental, Licenciamento Ambiental, Recursos Faunísticos, Recursos Pesqueiros, Ecossistemas e Unidade de Conservação, Floresta, Geoprocessamento)**, em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota no conjunto das provas objetivas de Conhecimentos Específicos (de P_2 a P_8);
- b) obtiver o maior número de acertos no conjunto das provas objetivas de Conhecimentos Específicos (de P_2 a P_8);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

10.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10.2 Para os candidatos à **CLASSIFICAÇÃO II** ou às **CLASSIFICAÇÕES III, IV ou V (Informática ou Administração de Projetos de Cooperação Internacional)**, em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- b) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

10.2.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

11.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

11.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

11.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

11.6 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

11.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

11.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;
- b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;
- c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;
- d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;
- e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;
- f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

11.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e/ou redações idênticas ou semelhantes terão esses recursos preliminarmente indeferidos.

11.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

11.12 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.13 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo na Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 6.5 deste edital.

12.2 O candidato que desejar relatar ao CESPE fato(s) ocorrido(s) durante a realização do processo deverá fazê-lo à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no seguinte endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postá-lo para o seguinte endereço: caixa postal 04521, CEP 70919-970; encaminhá-lo pelo fax de número (61) 448-0111; ou enviá-lo para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

12.3 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for encaminhado à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE será a ele devolvido sem que haja análise de mérito.

12.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no Diário Oficial da União, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.6 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Ao IBAMA é reservado o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

12.7 As contratações serão feitas no âmbito do IBAMA, por classificação/tema/cidade de vaga, por prazo determinado, não superior a três anos, prorrogável, desde que o prazo total não exceda a quatro anos, na forma do inciso IV, do artigo 4.º e inciso III, do parágrafo único do mesmo artigo da Lei n.º 8.745/93.

12.8 No período de seis meses contado da homologação, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados tanto quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para o IBAMA.

12.9 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.10 Os resultados finais das provas objetivas e da avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial da União, afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico, <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

12.11 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Diário Oficial da União, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE em conjunto com o IBAMA.

12.13 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo público.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 HABILIDADES

13.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

13.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

13.2 CONHECIMENTOS: Nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

13.2.1 CONHECIMENTO BÁSICO COMUM PARA A CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto: 1 Concordância. 2 Regência 3. Ortografia oficial. 3. Pontuação. 4. Noções de Redação Oficial.

CONHECIMENTOS GERAIS (ou ATUALIDADES): 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, tecnologia, energia, meio ambiente.

13.2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

INFORMÁTICA: 1. Conceitos de Internet, Correio Eletrônico e Intranet. 2. Princípios de comunicação de dados e protocolos de comunicação. 3. Equipamentos de microinformática: instalações, configuração e manutenção. 4. Sistema operacional da família Windows 95/98/ME/XP. 5. *Softwares*: instalação, configuração, manutenção de aplicativos Microsoft Office. 6. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 7. Noções a respeito de softwares livres. 8. Conceitos e funcionamento de Anti-vírus.

13.2.3 CONHECIMENTOS BÁSICOS COMUNS PARA AS CLASSIFICAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas: 1. Tipologia textual. 2. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3. Significação literal e contextual de vocábulos. 4. Processos de coesão textual. 5. Coordenação e subordinação. 6. Emprego das classes de palavras. 7. Concordância. 8. Regência. 9. Estrutura, formação e representação das palavras. 10. Ortografia oficial. 11. Pontuação. 12. Redação oficial.

INFORMÁTICA: 1. Conceitos de Internet, Correio Eletrônico e Intranet. 2. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas. 3. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 4. Procedimento para realização de cópia de segurança.

CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

13.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS CLASSIFICAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – INFORMÁTICA

1. Linguagens de Programação: Delphi, PHP, Java Script, HTML, DHTML, C++. 2. Ferramentas Case. 3. Conhecimentos em sistemas e aplicativos. 4. Sistemas operacionais da família Windows. 5. Noções a respeito de softwares livres. 6. Bancos de Dados: Access, ORACLE, SQL Server, MY SQL. 7. Noções de Bancos de Dados Relacionais. 8. Protocolos de Comunicação. 9. Rotinas de Segurança. 10. Gerenciamento de projetos.

13.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS CLASSIFICAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

1. Fundamentos da Cooperação Internacional – Tipos de Cooperação e suas características. 2. A Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE), Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN/MPOG) e a Cooperação Técnica no Brasil. 3. Instrumentos de acesso à Cooperação Técnica. 4. Lei de Licitações e Contratos: modalidades, dispensa e inexigibilidade (Lei 8.666/93 e suas alterações). 5. Noções da Administração Pública Brasileira e Orçamento Público.

13.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS CLASSIFICAÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – POR TEMA:

PLANEJAMENTO E INFORMAÇÃO AMBIENTAL

1. Estrutura e estratégia organizacional. 2. Cultura organizacional. 3. Administração Pública: do modelo racional legal ao paradigma pós-burocrático. 4. Novas tecnologias gerenciais; reengenharia e qualidade; impactos sobre as configurações das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 5. Excelência nos serviços públicos. 6. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 7. O paradigma do cliente na gestão pública. 8. Tecnologia da informação, organização e cidadania. 9. Comunicação na

gestão pública e gestão de redes organizacionais. 10. Lei de diretrizes orçamentárias. 11. Plano Plurianual.

QUALIDADE AMBIENTAL

1. Gestão de resíduos sólidos. 2. Avaliação ambiental estratégica. 3. Gestão Ambiental. 4. Análise de riscos e planejamento de emergência. 4. Acordos, convenções, tratados e protocolos internacionais em meio ambiente. 5. Controle da poluição atmosférica. 6. Controle da poluição do ar por veículos automotores. 7. Gerenciamento costeiro. 8. Poluição Sonora. 9. Informação ambiental. 10. Procedimentos para a Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental de Agrotóxicos e afins.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Política Nacional de Meio Ambiente. 2. Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. 3. Outros Estudos Ambientais. 4. Audiências Públicas. 5. Competência para o Licenciamento. 6. Avaliação de Impacto Ambiental: Metodologias e Aplicabilidade. 7. Procedimentos aplicados ao licenciamento ambiental em nível federal.

RECURSOS PESQUEIROS

1. Noções básicas de avaliação dos estoques pesqueiros. 2. Conceito básico sobre dinâmica de populações. 3. Propriedade e acesso ao uso dos recursos pesqueiros marinhos. 4. Objetivos da gestão do uso dos recursos pesqueiros. 5. Medidas de aplicação na regulamentação do uso dos recursos pesqueiros. 6. Características dominantes e potencialidade dos mares brasileiros e das bacias hidrográficas brasileiras. 7. Legislação básica da pesca. 8. Principais características da pesca brasileira. 9. Introdução e reintrodução de espécies exóticas para cultivo. 10. Uso de águas públicas da União para aqüicultura. 11. Situação do uso dos recursos pesqueiros por bacia hidrográfica. 12. Situação do uso dos recursos pesqueiros que suportam as principais pescarias comerciais brasileiras. 13. Pesca e meio ambiente. 14. Conflitos pelo uso dos recursos pesqueiros.

RECURSOS FAUNÍSTICOS

1. Fragmentação, efeito de borda e perda de biodiversidade. 2. Corredores ecológicos, dispersão de animais e trocas genéticas. 3. Manejo de populações e de metapopulações *in situ* e *ex situ* para conservação. 4. Epizootias: dispersão de agentes infecciosos e mecanismos de contenção de doenças em populações silvestres. 5. Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. 6. Manejo de espécies invasoras. 7. Introduções, reintroduções e adensamento populacional de espécies silvestres em ambientes naturais para conservação. 8. Estratégias para conservação da diversidade biológica: *hotspots* (endemismos); pontos de alta diversidade; conservação de habitats; conservação de espécies. 9. Estrutura de populações e manejo de fauna para uso. 10. Manejo de fauna na natureza, em semi-liberdade e em cativeiro. 11. Utilização de métodos moleculares e de reprodução assistida na conservação. 12. Competência para tratar de crimes cometidos contra a fauna. 13. Possibilidades de uso da fauna: manejo para produção, caça e pesquisa científica. 14. Crimes contra a fauna: maus-tratos, necessidade de licença para uso. 15. Licenciamento ambiental relacionado à fauna. 16. Manejo de espécies invasoras no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica e Política Nacional da Biodiversidade. 17. Manejo de fauna na natureza, em semi-liberdade e em cativeiro. 18. Crimes ambientais relativos a espécies ameaçadas e Unidades de Conservação.

ECOSSISTEMAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

1. Lei 9985/00 – SNUC, Decreto 4340/02. 2. Instrução Normativa nº 05/02 – IBAMA. 3. Regulamento de Parques Nacionais e de Reservas Extrativistas. 4. Código Florestal e suas alterações. 5. Lei de Crimes Ambientais/Decretos. 6. Avaliação de Impacto Ambiental, Agentes Sociais, Procedimentos e Ferramentas. 7. Roteiro metodológico para elaboração de Plano de Manejo de Unidade de Conservação de Proteção Integral, Área de Proteção Ambiental e Reservas Extrativistas. 8. Biologia da Conservação.

FLORESTAS

1. Lei de Crimes Ambientais nº 9605/98. 2. Decreto nº 3179/99. 3. Código Florestal e suas alterações. 4. SNUC (Lei 9985/00 – Decreto 4340/02) 5. Resolução CONAMA referentes à exploração e manejo da Flora: 278/01, 237/97 e 317/02. 6. Legislação MMA/IBAMA sobre manejo Florestal, Uso Alternativo do Solo e Reposição Florestal. 7. Instrução Normativa nº 04/02 (MMA), Instrução Normativa 03/2002 (MMA), Instrução Normativa nº 01/1996 (MMA), Portaria 007/03 (IBAMA), Portaria 113/95 (IBAMA). 8. Conceitos, práticas e técnicas de manejo de Florestas Tropicais. 9. Política Pública florestal para a Amazônia Brasileira. 10. Conhecimentos sobre a questão florestal na Amazônia e suas implicações no desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

GEOPROCESSAMENTO

1. Princípios físicos do sensoriamento remoto-espectro eletro magnético, radiação eletromagnética, sensores ativos e passivos, processo de aquisição de dados. 2. Problemas, aplicações, fases de procedimento. 3. Sistemas de imageamento: conceitos de IFOV, EIFOV, pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. 4. Imagens multiespectrais e multi-temporais. 5. Conceitos básicos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), mapas e análise de mapas. 6. Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. 7. Projeções e transformações. 8. Modelos de terreno. Descrição e uso das funcionalidades de um SIG. 9. Cartografia: superfícies de referência, projeções, escalas, GPS. 10. Conceitos e operacionalização do ArcView, ArcInfo. 11. Conceitos e operacionalização ERDAS, IMAGINE e ENVI.

MARCUS LUÍZ BARROZO BARROS
Presidente do IBAMA